



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório detalhado do quadrimestre Anterior RDQA, referente ao 3º quadrimestre exercício 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá com ressalvas:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA (CMSI), em sua reunião extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e Lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 198 da constituição Federal e lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitem o controle pelo o conselho, bem como as transferências intergovernamental de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36, § 1º os planos de saúde serão a base das programações de cada nível e direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será prevista na respectiva proposta orçamentária é vedado a transferência de recursos para financiamento de ações não previstos nos planos de saúde, exceto em situações e emergenciais ou de calamidade pública, na área e saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu art. 48 instrumentos de transparências da gestão fiscal ao quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público : os planos orçamentários e leis de diretrizes orçamentarias as prestações de contas e o respectivos parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e os relatórios e gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos

Considerando A lei complementar de nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os conselhos de saúde no âmbito de suas atribuições avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório detalhado do quadrimestre Anterior RDQA, referente ao 3º quadrimestre exercício 2022 –da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá com as seguintes ressalvas:

3. Compensação parcial dos restos a pagar de 2021, pois, como se trata do 3º quadrimestre de 2021, ainda fica pendente recursos advindo de 2021 até 31 de dezembro de 2021. (Critério de análises pela CAOF/CMSI)	Não cumpriu formalmente. Não houve apresentação de análises viabilidade técnica e financeira de execução dos restos a pagar de 2021.
4. Critérios de escolha para execução parcial ou total da despesas correntes no quadrimestre de 2021.	Não informado pela secretaria municipal de saúde.
5. Transferências fundo a fundo e avaliação dos impactos nas condições de saúde da população do 3º quadrimestre de 2021.	Não informado a avaliação de impacto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Francinete Marque dos Reis
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº 07 de 19 de abril de 2022, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE